

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

DELIBERAÇÃO Nº 1198

07 de abril de 2017

Ementa: Dispõe sobre a apreciação e votação de processos de infração.

O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e Regimento Interno, e;

Considerando a Resolução nº 566, de 06 de dezembro de 2012, do Conselho Federal de Farmácia.

Considerando o disposto na Lei 5724, de 26 de outubro de 1971.

Considerando a Lei 3820, de 11 de novembro de 1960.

Considerando o disposto na Lei 13.021 de 8 de agosto de 2014.

Considerando o disposto na Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973.

DELIBERA

Artigo 1º – Arquivar por acatamento da justificativa e/ou regularização, os processos instaurados contra as seguintes empresas:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10192/2015	A. Angeloni & Cia. Ltda.	6053	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-11532/2017	Drogaria São Cosme Ltda.	5882	Ponte Serrada	Ausência
I-8609/2014	Hospital São José – Prefeitura Municipal de Joinville	424	Joinville	Restante do horário
I-11625/2017	Juciana Donadel Cararo & Cia. Ltda. ME	7623	Turvo	Ausência
I-11621/2017	Drogaria Preço Popular Ltda. ME	11864	Maracajá	Ausência
I-11622/2017	Andrea Maria Coral Ceretta ME	5868	Araranguá	Ausência
I-11623/2017	Drogaria e Farmácia Vipmed Ltda. ME	10264	Morro da Fumaça	Ausência
I-11711/2017	Schaefer & Moro João Ltda. ME	12809	Balneário Camboriú	Ausência
I-11712/2017	DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos	11351	Florianópolis	Ausência
I-11782/2017	Maji Produtos Farmacêuticos	7963	Balneário	Ausência

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

	Ltda ME		Camboriú	
I-11450/2017	Juliana Dambros Ramos ME	10541	Arroio Trinta	Ausência
I-11664/2017	Farmácia Celso Ramos Ltda.	5568	Imaruí	Ausência
I-11665/2017	Oliana Comeli & Cia. Ltda.	6822	Imaruí	Ausência
I-11602/2017	Farmácia Interfarma EIRELI	12376	Palhoça	Sem RT
I-11654/2017	Serviço Social da Indústria - SESI	6337	Biguaçu	Restante do horário
I-11710/2017	Drogaria e Farmácia Lagunafarma Ltda. ME	13306	Laguna	Restante do horário
I-11554/2017	Farmácia Sangalli & Wolf Ltda. ME	10862	Palmitos	Restante do horário
I-11670/2017	Serviço Social da Indústria - SESI	6807	São Bento do Sul	Restante do horário
I-11765/2017	Raia Drogasil S.A.	12333	Brusque	Restante do horário
I-11646/2017	Luiz Felipe Cechinel ME	13697	Morro da Fumaça	Restante do horário
I-11682/2017	Raia Drogasil S.A.	14057	Florianópolis	Restante do horário
I-11422/2017	Andréa Machado Luciano Felisberto ME	8609	Tubarão	Ausência
I-11626/2017	Raia Drogasil S.A	12310	Florianópolis	Restante do horário
I-11785/2017	Farmácia Preço Baixo de São José Ltda.	14167	São José	Sem RT
I-11752/2017	Deivison Nunes Belmiro & Cia. Ltda. ME	12277	Tubarão	Sem RT
I-11748/2017	Serviço Social da Indústria - SESI	6056	Florianópolis	Restante do horário
I-10802/2016	Município de Santa Cecília	13294	Santa Cecília	Sem RT
I-11288/2016	Farmácia e Drogaria Somensi Ltda.	8287	Videira	Ausência
I-11702/2017	Município de Videira – Lab. de Análises Clínicas	10438	Videira	Sem RT
I-10278/2015	Hospital dia de Oftalmologia Ltda.	11108	Chapecó	Restante do horário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Artigo 2º - Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, a empresa Farmamix Comércio de Medicamentos Ltda. - EPP (inscrição 9090), com endereço na Av. Sete de Setembro nº 417, no município de Itajaí/SC, referente ao processo de infração I-11567/2017 por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973.

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa de três (03) salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.811,00 (dois mil oitocentos e onze reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, aos estabelecimentos abaixo relacionados, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11657/2017	Thiago Gonçalves Larroyd ME	12071	Florianópolis	Ausência
I-11754/2017	Farmácia Hess & Araújo Ltda. EPP	7575	Canoinhas	Sem RT
I-11756/2017	Município de Canoinhas – Pronto Atendimento	13908	Canoinhas	Sem RT
I-11759/2017	Beneficência Camiliana do Sul	14336	Itá	Ilegal
I-11755/2017	Trajano & cia. Ltda.	7629	Porto União	Restante do horário
I-11738/2017	Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande	10645	Timbó Grande	Sem RT
I-11763/2017	Farmácia Schons EIRELI ME	13868	Concórdia	Restante do horário
I-11790/2017	Município de São José – Unidade de Saúde Areias	12401	São José	Restante do horário
I-11787/2017	DIMED S/A Distribuidora de Medicamentos	10994	Florianópolis	Restante do horário
I-11642/2017	Farmácia Rosemarie Ltda. ME	13915	Blumenau	Restante do horário
I-11640/2017	Farmácia Dias Ltda. ME	4876	Blumenau	Sem RT
I-11662/2017	Farmasol Comércio Varejista de Medicamentos Ltda. ME	13796	Porto Belo	Ausência
I-11666/2017	Farmácia do Trabalhador Sulamericana Ltda. ME	14009	Florianópolis	Sem RT
I-11628/2017	João Carlos Alves Padilha – Farmácia Ltda. ME	7947	Balneário Camboriú	Restante do horário
I-11636/2017	Farmácia da Família Ltda. ME	14010	Tubarão	Restante do horário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11634/2017	Joaci da Silva ME	5683	Pescaria Brava	Restante do horário
I-11637/2017	USIMAI S Comércio de Medicamentos Ltda. ME	9711	Tubarão	Restante do horário
I-11653/2017	Norberto Wagner EPP	1972	Bom Retiro	Restante do horário
I-11663/2017	Jair Berger Schmidt ME	13291	Porto Belo	Ausência
I-11673/2017	Município de Calmon – Posto de Coleta	13186	Calmon	Ilegal
I-11647/2017	Associação Comunitária São Judas Tadeu de Meleiro	9190	Meleiro	Restante do horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, a C.L.I. Farmácias Ltda. (inscrição 9616), com endereço na rua João Carlos Jacques nº 49, Costeira do Pirajubaé, em Florianópolis/SC, referente ao processo de infração I-11479/2017 por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973.

Artigo 5º - Aplicar a penalidade de multa de seis (06) salários mínimos, o correspondente a R\$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais), em conformidade com o disposto na Lei 5.724/1971, as empresas abaixo relacionadas, por infração ao disposto na Lei 3.820/1960 e/ou na Lei 13.021/2014 e/ou na Lei 5.991/1973:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11659/2017	Farmácia Jerônimo Ltda. ME	5996	Florianópolis	Ausência
I-11783/2017	C L G Comércio de Medicamentos Ltda. ME	11115	Florianópolis	Ausência
I-11741/2017	Facrifarma Ltda. EPP	11704	Faxinal dos Guedes	Restante do horário
I-11764/2017	Associação de Assistência Hospitalar Osvaldo Cruz	9538	Arabutã	Restante do horário
I-11742/2017	Maternidade Dona Catarina Kuss - FHSC	1254	Mafra	Restante do horário
I-11737/2017	Farmácia Balneário Ltda.	11452	Piratuba	Restante do horário
I-11749/2017	A. Angeloni & Cia. Ltda.	6933	Florianópolis	Restante do horário
I-11753/2017	Mayara Priscila da Silva & Cia. Ltda. ME	3913	Balneário Camboriú	Sem RT
I-11750/2017	Drogaria Farmafort Ltda. ME	8536	Florianópolis	Restante do

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

				horário
I-11781/2017	Jorge Aldoir Oliveira Rocha e Cia. Ltda.	12343	Camboriú	Ausência
I-11766/2017	Amaralfarma Medicamentos e Perfumaria Ltda. ME	12269	Brusque	Restante do horário
I-11639/2017	Raia Drogasil S.A.	12338	São José	Restante do horário
I-11650/2017	Instituto de Saúde e Educação Vida	13127	Nova Veneza	Restante do horário
I-11641/2017	Luciana Tonkelski Teixeira Lopes ME	12514	Navegantes	Sem RT
I-11656/2017	Hospital de Caridade de Jaguaruna	496	Jaguaruna	Restante do horário
I-11612/2017	J & V Drogaria Ltda. ME	12166	Florianópolis	Restante do horário
I-11630/2017	Drogaria Antônio Carlos Ltda.	2787	Antônio Carlos	Restante do horário
I-11635/2017	Rony Simone Mendes Zago & Cia. Ltda. ME	13419	Capivari de Baixo	Restante do horário
I-11638/2017	Farmácia e Drogaria Nissei S/A	11911	São José	Restante do horário
I-11629/2017	Drogaria Farmafort Ltda. ME	8536	Florianópolis	Restante do horário
I-11652/2017	Roger Minuzzi Machado ME	10495	São José	Sem RT
I-11677/2017	A. Angeloni & Cia. Ltda.	7148	Florianópolis	Restante do horário
I-11714/2017	Drogaria Onix Ltda. ME	8706	Bombinhas	Ausência
I-11684/2017	Farmácia Charlye Ltda. ME	9067	São José	Sem RT
I-11669/2017	Drogaria Dayanna Ltda. ME	8554	Joinville	Sem RT
I-11667/2017	Juliano Ern ME	13655	Joinville	Restante do horário
I-11672/2017	Raia Drogasil S.A.	12337	Jaraguá do Sul	Restante do horário
I-11655/2017	Fundação Social Hospitalar de Içara	1862	Içara	Sem RT
I-11648/2017	Hospital de Caridade São Roque	1062	Morro da Fumaça	Restante do horário
I-11649/2017	Hospital São Sebastião	904	Turvo	Restante do horário

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11730/2017	Hospital Nossa Senhora da Conceição	484	Urussanga	Restante do horário
I-11729/2017	Associação Hospitalar Nossa Senhora de Fátima SC	8478	Praia Grande	Restante do horário
I-11731/2017	Fundação Médico Social Rural São Sebastião	1614	Treze de Maio	Restante do horário
I-11728/2017	Fundação Hospitalar Santa Otília	647	Orleans	Restante do horário
I-11726/2017	Hospital Municipal Henrique Lage	317	Lauro Muller	Restante do horário
I-11727/2017	Hospital São Roque	699	Jacinto Machado	Restante do horário
I-11680/2017	Raia Drogasil S.A.	12310	Florianópolis	Restante do horário
I-11757/2017	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	13059	Herval do Oeste	Ausência
I-11761/2017	Comércio de Medicamentos Brair Ltda.	7514	Joaçaba	Ausência
I-11703/2017	Farmácia Herval Ltda. EPP	2167	Herval do Oeste	Ausência
I-11704/2017	Vivian Farmácia Ltda. ME	10668	Seara	Ausência
I-11715/2017	JH Araújo & cia. Ltda. ME	9320	Camboriú	Ausência
I-11658/2017	Farmácia Lohn & Lohn Ltda ME	13571	São José	Ausência
I-11624/2017	Alisson Silva Pisoni & Cia. Ltda. ME	10797	Jaguaruna	Ausência

Artigo 6º – Rever o processo I-11466/2017, instaurado contra a empresa Ironete Benta Matias (inscrição 13790), com endereço na Avenida Araçá nº 1614, Bairro Sertãozinho, no município de Bombinhas/SC, que na reunião do plenário realizada no dia 03 de março de 2017 foi multado em três salários mínimos, o correspondente a R\$ 2.640,00, devido não ter apresentado defesa referente ao Auto de Infração nº 24469, de 29 de novembro de 2016. O Farmacêutico responsável técnico, Paulo Marcelo Ilcyszyn pediu revisão da multa alegando que o seu processo foi julgado sem a defesa e apresentou comprovante do correio de que enviou a este Órgão uma declaração de que esteve no dia 29 de novembro de 2016 realizando exame na Clínica Kozma Diagnóstico por Imagem de Balneário Camboriú. O pedido de revisão foi acatado, a multa cancelada e o processo arquivado. O conselheiro relator, Robison Menin solicitou ainda que a fiscalização do CRF-SC faça inspeções no período matutino para verificar a presença do responsável técnico.

Artigo 7º – Baixar em diligência o processo I-8740/2014, referente ao auto de

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br
Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

infração 45123, de 21 de março de 2014, lavrado devido a Farmácia do Hospital Regional São José Homero de Miranda Gomes (inscrição 3161), com endereço na rua Adolfo Donato da Silva S/Nº, no município de São José/SC, não possuir responsável técnico durante todo o horário de funcionamento, infringindo o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/14 e conceder prazo de trinta (30) dias para a regularização.

Artigo 8º – Baixar em diligência o processo I-11791/2017, instaurado em desfavor do Serviço Social da Indústria – SESI (inscrição 5196), com endereço na Av. Othon Gama D’Eça nº 900, no município de Florianópolis/SC, devido não ter farmacêutico responsável técnico de terça-feira a domingo das 2h01min às 2h59min e conceder prazo de quarenta (40) dias para a regularização.

Artigo 9º – Baixar em diligência e conceder prazo de sessenta (60) dias para a regularização dos seguintes estabelecimentos:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11108/2016	Município de Xanxerê – Serviço de Atendimento Especializado	14088	Xanxerê	Ilegal
I-0657/2016	Município de Xanxerê – Lab. de Análises Clínicas	14090	Xanxerê	Ilegal
I-11106/2016	Município de Xanxerê – Centro de Abastecimento Farmacêutico	14089	Xanxerê	Ilegal
I-11107/2016	Município de Xanxerê – Lab. de Análises Clínicas	14090	Xanxerê	Ilegal

Artigo 10 – Baixar em diligência e conceder prazo de noventa (90) dias para a regularização dos seguintes estabelecimentos:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-10855/2016	Município de São José – Centro de Saúde do Roçado	53887	São José	Ilegal
I-9887/2015	Município de São José - Centro de Saúde Bela Vista	9766	São José	Restante do horário
I-10690/2016	Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON	4545	Florianópolis	Restante do horário

Artigo 11 – Baixar em diligência e conceder prazo de cento e oitenta (180) dias para a regularização dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Processo Nº	Razão Social	CRF	Cidade	Infração
I-11717/2017	Município de Palhoça – Farmácia do Alto Custo	11560	Palhoça	Sem RT
I-11718/2017	Município de Palhoça – Unid Básica Ponte do Imaruim I	11391	Palhoça	Restante do horário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF/SC - www.crfsc.gov.br

Tv. Olíndina Alves Pereira, 35 - Caixa Postal 472 - 88020-095 Fone/Fax (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

I-11716/2017	Município de Palhoça – Fcia Básica da Policlínica Central	6616	Palhoça	Sem RT
--------------	---	------	---------	--------

Artigo 12 – Baixar em diligência o processo de Infração I-11559/2017 oriundo do Termo de Inspeção nº 1211006122016 e do Auto de Infração 2211006004016, ambos lavrados no dia 21/12/2016 por ausência da Farmacêutica Katleen Gisleia Izé na Farmácia Santo Antônio Ltda. (inscrição 862), localizada na rua Almirante Tamandarpe nº 457, no município de São Miguel do Oeste/SC, para que o Departamento Jurídico exare parecer sobre a defesa apresentada pela empresa.

Artigo 13 – Baixar em diligência o processo de infração I-11740/2017, oriundo do Auto de Infração por AR nº 8066/2017, devido a farmácia básica do município de Timbó Grande (inscrição 10729), com endereço na Av. José Arcelino de Souza nº 300, Bairro Boa Vista no município de Timbó Grande/SC, não possuir responsável técnico desde o dia 30/12/16, para que a fiscalização faça uma inspeção com o intuito de verificar se realmente houve a regularização, com a contratação de farmacêutico, conforme alegado na defesa.

Artigo 14 – Baixar em diligência o processo de infração I-11760/2017, originário do Termo de Inspeção 1151067329417 e do Auto de Infração 2151067015317, instaurado devido a farmácia do hospital público de Catanduvas (Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro), inscrição 5663, com endereço na rua 7 de Abril nº 515, não possuir farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento, infringindo o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/14, para que a fiscalização faça inspeção para constatar se houve a regularização do estabelecimento em conformidade com o alegado na defesa.

Artigo 15 – Baixar em diligência o processo de infração I-11751/2017, originário do Auto de Infração por AR nº 8079/2017 lavrado devido a Farmácia Roseli Ltda. (inscrição 8946), com endereço na Av. Aniceto Zacchi nº 801, Ponte de Imaruí, no município de Palhoça/SC, não possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento, para que a fiscalização faça mais uma inspeção entre 13h e 14h.

Artigo 16 – Baixar em diligência o processo de infração I-11679/2017, originário do Termo de Inspeção 1021058365517 e do Auto de Infração 2021058007817, lavrados em desfavor da Farmácia JS Ltda. EPP (inscrição 8944), com endereço na rua Professor Francisco Stedile nº 25, no município de Ascurra/SC, devido não possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento. A fiscalização deve fazer uma inspeção no estabelecimento fora do horário declarado, que é das 8h às 12h e das 14h às 18h de segunda a sexta-feira e sábado das 8h às 12h.

Florianópolis, 07 de abril de 2017.

Hortência Salett Muller Tierling
Presidente do CRF-SC